

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 17 Dezembro de 2021.

ANEXO I

DATA	EVENTO
17/12/2021	PUBLICAÇÃO NO SITE
20/12/2021	PUBLICAÇÃO NO D.O
17/12/2021 a 21/12/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
22/12/2021	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
23/12/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
23/12/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
27/12/2021	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA.	40 PONTOS	40
B) COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICA NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO A PARTIR DOS 02 ANOS MÍNIMOS	60
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

** Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____ DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2021

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento	
		/ / 20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Orgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP:	-	Telefone ()
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 288/2021.

Assinatura _____

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

INSCRIÇÃO Nº _____
EDITAL 288/2021
DATA: ____/____/2021

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo _____ Inscrição feita por: _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº _____, CPF nº _____, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EDITAL Nº 289/2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas Unidades de Pronto Atendimento. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO nº 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª doses).

1 - VAGAS REMANESCENTES:

CARGO: MÉDICOS

1)

MÉDICO		C/H	Salário	Insalubridade	Valor Total Por vaga
ESPECIALIDADE	QTD VAGA	semanal	Base		
CLÍNICA MÉDICA	20	12h*	R\$ 4.411,65	R\$ 220,00	R\$ 4.631,65 + 20% do plantão final de semana (12h)

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

REGISTRO NO CRM RJ ATIVO. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO;

MÉDICO		C/H	Salário	Insalubridade	Valor Total Por vaga
ESPECIALIDADE	QTD VAGA	semanal	Base		
PEDIATRA	10	12h*	R\$ 4.411,65	R\$ 220,00	4631,65 + 20% do plantão final de semana (12h)

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO;
TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO (S) E/OU EXPERIÊNCIA DE 01 (UM) EM PEDIATRIA.

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias 17/12/2021 até 20/12/2021 até 23h59 no endereço eletrônico <http://prefeitura.riofrio-saude/processo-seletivo> e acessar a página PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- 1 Ser brasileiro
- 2 Foto 3X4 colorida e recente;
- 3 Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- 4 Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- 5 Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- 6 Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- 7 Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- 8 Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- 9 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no ANEXO I.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO II deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- 1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- 2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- 3) Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- 4) O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;
- 5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Rua Voluntários da Pátria, 169 Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
- 6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
- 2 O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
 - Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
 - Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 3 O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
 - 3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
 - 3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
- 2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- 4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- 5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;
- 6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
 - 6.1 O candidato que tiver maior idade;
 - 6.2 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ;
 - 6.3 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item I;
 - 6.4 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
 - 6.5 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
 - 6.6 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
 - 6.7 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
 - 6.8 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
 - 6.9 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
 - 6.10 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
 - 6.11 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

8.16 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.17 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2021.

ANEXO I

DATA	EVENTO
17/12/2021	PUBLICAÇÃO NO SITE
20/12/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
17/12/2021 a 20/12/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
21/12/2021	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
22/12/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
22/12/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
27/12/2021	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ANEXO II

I - MÉDICO

ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de experiência na área de Clínica Médica.	10 pontos por ano	100
TOTAL		100

ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de conclusão de Especialização ou Residência na área de atuação de interesse.	15	30
Comprovação de experiência na área de Pediatria.	10 pontos por ano	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2021 EDITAL 289/2021

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento	
		/ /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Orgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP:	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 289/2021

Assinatura _____

INSCRIÇÃO Nº _____
EDITAL 289/2021
DATA: ____ / ____ /2021

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO _____ INSCRIÇÃO FEITA POR: _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização () Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº _____, CPF nº _____, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIO SAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação e Instalação de Gerador de energia elétrica, para atender as unidades de saúde administradas pela Empresa Pública De Saúde Do Rio De Janeiro S/A - RioSaúde, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência - DOP nº 127/2021, que instrui o processo nº 09/200.543/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico:

cotacaopregao01.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00 horas do 8º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

Publique-se

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIO SAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação através de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Predial Geral, para atender às necessidades das Diversas Unidades de Saúde geridas pela RioSaúde, em conformidade com as especificações contidas no TR - Termo de Referência DOP nº 022/2021 e seus Anexos, que instrui o processo nº 09/200.244/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico:

cotacaopregao01.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 8º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
ESCLARECIMENTO

PROCESSO 09/201.027/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0729/2021

1. ITEM 6 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL: O descritivo do item 6 do Anexo I do edital solicita o produto descrito abaixo: "Composto lácteo, em pó, a base de soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, lactose, óleos vegetais, prebióticos (fos e gos) de leite, adicionado de vitaminas e minerais, em embalagem original com no mínimo 800g." Ofertaremos o **ENFAGROW 800G**, marca **MEAD JONHSON**, que atende aos requisitos do CODEX ALIMENTARIUS, sendo que o mesmo traz benefícios intestinais ao paciente, adicionado de **Prebióticos GOS e PDX**. Desta forma para permitir uma ampla concorrência, evitando assim, danos ao erário público.

R: Quando a amamentação não é possível, ainda que não seja o ideal, é muito mais indicado fazer uso de fórmulas infantis e fórmulas de seguimento do que o composto lácteo. As fórmulas são alimentos artificiais substitutos do leite materno e, embora exista o empenho da indústria não foi possível até o presente momento, reproduzir artificialmente todos os benefícios e proteção proporcionados pela amamentação, as fórmulas são desenvolvidas especialmente para nutrir as necessidades dos recém natos quando o aleitamento materno não é possível. Considerando que compostos lácteos não podem ser chamados de leite, pois possuem em sua composição uma mistura de leite (de acordo com a legislação, cerca de 51% no mínimo) e de ingredientes como óleos vegetais, leite reconstituído, canola, soja, açúcar. O composto lácteo é um produto ultra processado, ou seja, uma fórmula criada com ingredientes que não são adequados para a alimentação infantil, como o açúcar. Além disso, o produto em questão contém em sua composição maltodextrina, um tipo de açúcar com alto índice glicêmico e calórico que pode contribuir para a obesidade infantil. **SEGUIE A DIFERENÇA ENTRE COMPOSTO LÁCTEO E FÓRMULA INFANTIL: FÓRMULA INFANTIL:** Alimento artificial indicado para bebês recém-nascidos até os 6 meses de idade quando não é possível que ocorra a amamentação ou ela é insuficiente. O órgão responsável pela regulamentação e aprovação das fórmulas infantis é a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e segue criteriosas exigências. **FÓRMULA DE SEGMENTO:** Alimento artificial para bebês de 6 meses a 1 ano quando não é possível que ocorra a amamentação ou ela é insuficiente. **COMPOSTO LÁCTEO:** Produto que resulta da mistura de leite e outros ingredientes lácteos e não lácteos, possui também açúcar e aditivos alimentares. Não é indicado para crianças menores de 1 ano. O órgão responsável pela regulamentação e aprovação dos compostos lácteos é o MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 80/2021

À LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

OBJETO: Descumprimento do Contrato 409/2021, relativo à prestação do serviço de limpeza aos Centros de Atenção Psicossociais.

A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (Rua Voluntários da Pátria, nº 169, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o email assessoria.cacc.daf.riosaude@gmail.com - DEFESA PRÉVIA com a devida comprovação de regularização das denúncias de ausência de reposição de colaboradores nas unidades onde o serviço é prestado, conforme Memorando RS/PRE/DOP nº 25N/2021.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 83 da Lei 13.303/2016.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 81/2021

À T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI

OBJETO: Descumprimento do Contrato 224/2021, relativo à prestação do serviço de limpeza às unidades UPA Engenho de Dentro, Madureira, Costa Barros, Magalhães Bastos, Rocha Miranda, Senador Camará e Vila Kennedy.

A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (Rua Voluntários da Pátria, nº 169, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o email assessoria.cacc.daf.riosaude@gmail.com - DEFESA PRÉVIA com a devida comprovação de regularização das denúncias de ausência de reposição de colaboradores e materiais de limpeza nas unidades onde o serviço é prestado, conforme Memorando RS/PRE/DOP nº 26N/2021.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 83 da Lei 13.303/2016.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 82/2021

À SOLUÇÃO MÉDICA EIRELLI

OBJETO: Descumprimento do Contrato 634/2021, relativo à prestação do serviço de digitalização de imagem raio-X ao Hospital Municipal Rocha Faria.

A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (Rua Voluntários da Pátria, nº 169, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o email assessoria.cacc.daf.riosaude@gmail.com - DEFESA PRÉVIA com a devida comprovação de regularização das denúncias de inoperância do aparelho CR desde 26.10.2021, conforme Memorando RS/PRE/DOP nº 27N/2021.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 83 da Lei 13.303/2016.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RIO DE JANEIRO
COMUNICADO

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Rio de Janeiro (COMDEF-Rio), instituído pela Deliberação COMDEF-Rio 001/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Deliberação COMDEF-Rio 003/2021 que regulamenta o Processo Eleitoral, para representação da sociedade civil e dos órgãos técnicos e/ou científicos, no COMDEF-Rio e a Lei Municipal nº 6.610 de 07 de julho de 2019.

COMUNICA:

A relação dos Conselheiros eleitos, em votação realizada no dia 15/12/2021 das 9hs às 17hs em formato virtual, com sua representação e segmento de deficiência de atuação, para o mandato 2022/2024 do COMDEF-Rio.

DEFICIÊNCIA FÍSICA			
CHAPA 1	TITULAR - LUIZA SWANG		
	SUPLENTE - LUCIANE RUFINO		
CHAPA 2	AADEF - Associação dos Amigos Deficientes Físicos	TITULAR - REGINA COHEN	
		SUPLENTE - ALINE SANTAGELO CARDOSO	
DEFICIÊNCIA AUDITIVA			
CHAPA 1	TITULAR - ULRICH PALHARES		
	SUPLENTE - SANDRA VIEIRA		
DEFICIÊNCIA VISUAL			
CHAPA 1	ADVERJ - Associação dos Deficientes Visuais do Estado Rio de Janeiro	TITULAR - CINTHIA PEREIRA FREITAS	
		SUPLENTE - CARLA VALÉRIA D'AMATO	
CHAPA 2	UNIÃO DOS CEGOS	TITULAR - CLIMERIO DA SILVA RANGEL	
		SUPLENTE - ÁLVARO RICARDO DE SOUZA	
DEFICIÊNCIA INTELCTUAL			
CHAPA 1	TITULAR - FERNANDA HONORATO		
	SUPLENTE JUSSARA SOUZA COSTA		
CHAPA 2	TITULAR - JOSÉ CARLOS PÓVOA		
	SUPLENTE - ROSEMIR FRANCISCO DA SILVA		
TEA - TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA			
CHAPA 1	TITULAR - IOLANDA MACHADO		
	SUPLENTE - CAMILA MOURÃO		
CHAPA 2	TITULAR - ANDREA BUSSADE		
	SUPLENTE - ANA CAROLINA FACIOLI		
MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS			
CHAPA 1	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	TITULAR - ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA	
		SUPLENTE - FLAVIO RODRIGUES	
CHAPA 2	APABB - Assoc de Pais e Amigos de Pessoas Port. De Def dos Func do B.B	TITULAR - ANA LETÍCIA NOVOA	
		SUPLENTE - LUCIA ZACHEU	
ÓRGÃOS TÉCNICOS			
CHAPA 1	CDPD - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - OAB/RJ	TITULAR - CLAUDIA ARAUJO DA SILVA	
		SUPLENTE - GERALDO NOGUEIRA	
CHAPA 2	ATOERJ - Associação dos Terapeutas Ocupacionais do Estado do Rio de Janeiro	TITULAR - ROSANA FERREIRA ALVES DA SILVA	
		SUPLENTE - MARLI GOMES PEREIRA	